



12

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Rua Manoel Barreto Santos, 45, Bairro Centro, CNPJ: 14.443.777/0001-35.  
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2021**

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI N.º. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES

OBJETO: Locação de 01 Imóvel onde funcionará o Conselho Tutelar

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Aleixo, instituída pela Portaria n.º 001/2021 de 05 de Janeiro de 2021, vem pelo presente justificar a dispensa de licitação para Locação de 01 Imóvel onde funcionará o Conselho Tutelar, situado na Avenida 26 de Novembro, n.º 07, Centro, no Município de São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49535-000, se adequando à hipótese de dispensa de licitação, capitulada no artigo 24 inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

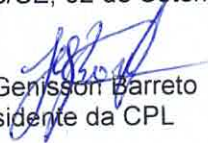
CONSIDERANDO, a Locação de 01 Imóvel onde funcionará o Conselho Tutelar


CONSIDERANDO, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal.


Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Aleixo pelo acatamento da Locação de 01 Imóvel onde funcionará o Conselho Tutelar, situado na Avenida 26 de Novembro, n.º 07, Centro, no Município de São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49535-000 e na mesma diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a dispensa do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssima Senhora Secretária Municipal, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Encaminhe-se a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Secretária Municipal e posterior publicação para conhecimento dos interessados.

São Miguel do Aleixo/SE, 02 de Setembro de 2021.

  
Jose Genisson Barreto  
Presidente da CPL

  
Luciana Brito dos Santos Melo  
1º secretário

  
Jose Gabriel Garcia Lima  
2º Secretário

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA.

Publique-se, providencie-se o contrato.  
São Miguel do Aleixo/SE, 02 de setembro de 2021

  
Gabriela Almeida Santana  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL